

PROCESSO N.º : 2015004067

INTERESSADO : DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA

ASSUNTO : Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem informações completas aos consumidores a respeito de seus empreendimentos colocados no mercado.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da nobre Deputado Francisco Oliveira, dispondo que o empreendedor imobiliário, ao colocar à venda no mercado edificações ou conjuntos de edificações compostas de unidades autônomas, deve disponibilizar ao consumidor, de forma clara e objetiva, o acesso a informações completas, sempre atualizadas, sobre todos os empreendimentos imobiliários de titularidade do empreendedor, inclusive de todas as pessoas jurídicas envolvidas nos empreendimentos.

Segundo consta na propositura, as informações deverão ser disponibilizadas ao consumidor por meio físico, afixadas em locais visíveis e de fácil leitura no estabelecimento do fornecedor e em caso de ofertas de vendas pela internet, na página do seu site eletrônico, cabendo ao fornecedor e em caso de ofertas de vendas pela internet, na página do seu site eletrônico, cabendo ao fornecedor mantê-las sempre atualizadas.

O projeto também prevê que as informações deverão conter, no mínimo: a enumeração dos demais empreendimentos imobiliários já lançados pela incorporadora ou pelo grupo de sociedades ao qual pertence; os prazos de entrega de cada empreendimento; o período de atraso de cada empreendimento se for o caso; o motivo do atraso do empreendimento se for o caso; nome completo,



endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e data de abertura da pessoa jurídica empreendedora.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Simeyzon Silveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de disponibilizar informações completas e atualizadas sobre todos os empreendimentos imobiliários já comercializados.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de Maio de 2016.

DEPUTADO VALCENÔR BRAZ
Relator